



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1616, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **RS 2.310.000,00** (Dois Milhões Trezentos e Dez Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.041220052.2005	33903600	100	100.000,00	
0201.041220052.2005	33903900	100	200.000,00	
0601.288430908.2029	46907100	100	300.000,00	
0701.041220052.2031	33903900	100	200.000,00	
0702.103020210.1011	44905100	115	600.000,00	
0702.257520502.2034	33903000	100	100.000,00	
0702.257520502.2034	33903900	110	100.000,00	
1002.123610403.2064	33903900	100	500.000,00	
1002.123610403.2064	33903900	128	210.000,00	
0201.041220052.2005	33903000	100		50.000,00
0201.041220052.2003	33903000	115		250.000,00
0201.041220052.2003	33903600	115		50.000,00
0201.041220052.2003	44905200	115		300.000,00
0301.041220052.2016	33903000	100		200.000,00
0601.041230051.2028	33903900	100		150.000,00
0702.103020210.1011	44905100	100		300.000,00
0702.257520502.2034	33903000	110		100.000,00
0702.257520502.2034	33903900	100		200.000,00
1002.123610403.2064	33903000	100		200.000,00
1002.123610403.2064	33903000	128		150.000,00
1002.123610403.2064	44905200	128		60.000,00
1003.123610403.2067	31901103	100		300.000,00
Total			2.310.000,00	2.310.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2008.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito